



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 16 DE 29/03/2021

I - Relatório

De autoria do nobre vereador Ananias Borges de Sousa, submete-se à apreciação da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI, o Projeto de Lei nº 16, que dispõe sobre a denominação do Ginásio Poliesportivo, localizado na praça Salvador Matos, como Ginásio Poliesportivo Manoel Henrique de Sousa e dá outras providências.

II - Análise

Inicialmente, cumpre deixar consignado que compete ao Poder Legislativo a ação de denominar os nomes de espaços públicos. Desta forma, é assunto, evidentemente, de interesse local, cabendo ao município, como determina o inciso I, art. 30 da Constituição Federal, o ato de denominar bens públicos em consonância com as tradições e usos locais.

Em sua justificativa, o autor do projeto reverbera que a homenagem ao eterno Sr. Nezinho, como era popularmente conhecido o Sr. Manoel Henrique, é justa, pois, notadamente durante os seus dias de vida, ele contribuiu valorosamente para o desenvolvimento econômico deste município.

Finda suas elocubrações sustentando que "O sr. Manoel Henrique de Sousa, ou seja, Sr. Nezim, sempre estivera presente em cada transformação desta pequena cidade, seja através de sua presença física, enquanto vivo ou através de cada um de seus filhos, netos e bisnetos que aqui habitam e com certeza habitarão por todos os dias de suas vidas. E assim continuarão a contribuir com o contínuo crescimento, progresso e prosperidade desta terra".

No caso, o art. 30, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, prevê expressamente que é de competência privativa do Legislativo Municipal dar denominação as vias, logradouros e prédios públicos. Ademais, não se verificou existência conflitual para a recusa desta nomenclatura, visto que não há neste município outro espaço público com esta mesma denominação.

III - Voto do Relator

Por atender as condições prescritas na Lei Orgânica do Município - LOM e no Regimento Interno desta Casa, voto pela aprovação do Projeto



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

de Lei em análise, sendo que o mesmo poderá prosperar e ser votado pelo Nobre Plenário.

IV- Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, analisando o Projeto de Lei nº 16 de 2021 opina pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, portanto encaminha-se para a sua regular tramitação, conforme voto do relator.

Baixa Grande do Ribeiro/PI, em 09 de abril de 2021.

Hilton Pereira da Rocha
Presidente da CCJ

Genivaldo Pereira da Silva
Relator da CCJ

Diana Neris dos Santos Silva Cadore
Membro da CCJ